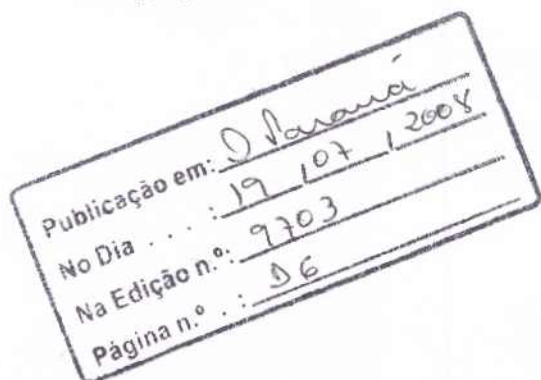




GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br



LEI Nº 491/2008

Súmula: Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais) para abertura das seguintes dotações orçamentárias:

0300-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

0301-DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

041220003.2.005-Manutenção das Atividades Administrativa

33.90.39.00-01000-034-Outros Serv.de Terceiros-PJ.....R\$ 5.000,00

44.90.52.00-01000-036-Equipamentos e Mat.Permanente.. R\$ 30.000,00

288460003.2.007-Encargos Gerais do Município

33.90.47.00-01000-048-Obrigações Trib.e Contributivas..... R\$ 29.000,00

0400-DEPTO.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

0401-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

123610004.2.013-Transporte Escolar

33.90.30.00-01104-082-Material de Consumo..... R\$ 30.000,00

123650004.2.016-Manutenção da Educação Infantil

31.90.13.00-01103-103-Obrigações Patronais-INSS..... R\$ 4.000,00

0402-DIVISÃO DE CULTURA E ESPORTES

278120006.2.020-Manut. das Ativ.da Divisão de Esportes

33.90.30.00-01000-124-Material de Consumo..... R\$ 6.000,00

0500-DEPTO.DE SAÚDE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0501-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103010007.2.021-Manutenção DO Fundo Munic.de Saúde

33.90.30.00-01303-137-Material de Consumo..... R\$ 100.000,00

33.90.39.00-01303-141-Outros Serv.de Terc.PJ..... R\$ 100.000,00

103010007.2.022-Programa PSF

33.90.39.00-01303-146-Outros Serv.de Terc.PJ..... R\$ 60.000,00



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ - GESTÃO 2005/2008

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

0600-DEPTO.DE INFRA ESTRUTURA MUNICIPAL

0601-DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIAS

154510010.2.036-Manutenção da Div.de Obras e Urbanismo

33.90.30.00-01000-217-Material de Consumo..... R\$ 70.000,00

33.90.36.00-01000-218-Outros Serv.de Terc. PF..... R\$ 10.000,00

0602-DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

2678200011.2.039-Manutenção dos Serv.Rodoviários

33.90.30.00-01000-233-Material de Consumo..... R\$ 60.000,00

T O T A L R\$ 504.000,00

Art. 2º Para cobertura do artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação da conta FPM-Fundo de Participação dos Municípios, conforme demonstra o anexo I cálculo de tendência de arrecadação, parte integrante desta Lei, conforme prevê o art.43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, ATALIBA LEONEL
CHATEAUBRIAND, 18 de julho de 2008.

José Roberto Coco
PREFEITO MUNICIPAL